



PREFEITURA DE
SOBRAL

**SETIMO TERMO DE ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DOS VALORES E RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 0144/2022-SMS.**

**SETIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
0144/2022 - SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A
EMPRESA MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI,
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e, por outro lado a empresa **MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito na Rua Carolino de Aquino, bairro: fatima, CEP: 60.050-140, Fone: (85) 3224-3897 / (85) 8802-3931/ **(85)3224.3897**, e-mail: missaoservicostecnicos@gmail.com, inscrita nº CNPJ sob o nº **05.485.352/0001-06**, doravante denominado **CONTRATADO** representada neste ato por sua representante legal a Sra. **MARILIA LOPES CRUZ ROLIM**, brasileira, empresária, casada, portadora do RG nº 990*****16 e CPF: 413.***-**-30, com endereço comercial na **R. Carolino de Aquino, nº209, bairro: Fatima, CEP: 60.050-140**, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, acordam em celebrar o **SETIMO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 0144/2022-SMS, firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Renovação por 06(seis) meses, a alteração do representa legal, bem como a Repactuação dos valores do **CONTRATO Nº 0144/2022 - SMS**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 177/2021 - SMS**, tendo como estimativa a **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026 - REGISTRO NO MTE: CE000510/2025**, Conforme processo nº **P380255/2025**.

10



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº 0144/2022-SMS, bem como art, 65, da 8.666/1993. Fundamenta-se o presente termo na convenção coletiva de trabalho 2025/2026 - registro no mte: CE000510/2025, artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, artigo 3º, §1º e §2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DE REPACTUAÇÃO DOS VALORES

Tendo em vista a repactuação dos valores do **CONTRATO Nº 0144/2022 – SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 177/2021 – SMS**, importará a quantia de **R\$ 95.151,35 (Noventa e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, valor proporcional a **06(seis) meses**, conforme planilha anexo ao processo, ficando alterada a CLÁUSULA QUINTA do referido contrato, que passa a ter a seguinte redação:

5.1. O preço contratual global para 06(seis) meses importa na quantia de **R\$ 5.533.181,48 (cinco milhões quinhentos e trinta três mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0144/2022-SMS, o valor global a ser renovado para o período de **06(seis) meses** será de em **R\$ 5.533.181,48 (cinco milhões quinhentos e trinta três mil cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0144/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por **06 (seis) meses**, da data de **29/04/2025 a 29/10/2025**.

CLAÚSULA SEXTA - DA MUDANÇA DO REPRESENTANTE LEGAL

Sendo necessária a **ALTERAÇÃO** do Representante legal passando a ser a Sra. **MARILIA LOPES CRUZ ROLIM**.

9



PREFEITURA DE
SOBRAL

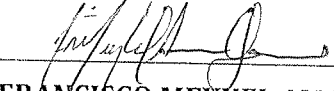
CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

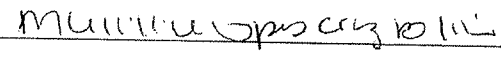
O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral-CE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente aditivo, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, 25 de abril de 2025.

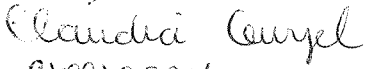

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

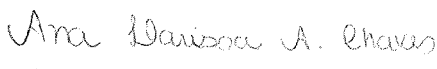

MARILIA LOPES CRUZ ROLIM
CPF: 413.***.***-30
CONTRATADO


ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO

Coordenadora jurídica

TESTEMUNHAS:

1. 
98098052048

2. 
624.581.153.81

PORTARIA Nº 001/2025 - CEI DOLORES LUSTOSA. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DO CEI DOLORES LUSTOSA. O CEI DOLORES LUSTOSA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo CEI Dolores Lustosa; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 001/2025 - CEI DOLORES LUSTOSA, que tem como objeto a "Aquisição de Material de Consumo / Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, botijão 13kg" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: Sra. Maria do Socorro Tomaz Lopes, Coordenadora pedagógica. II- FISCAL: Sra. Maria das Dores Mesquita Feijó, Professora. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 06 de maio de 2025. AMANDA BEZERRA LOPES LINHARES Diretora do CEI Dolores Lustosa.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SETIMO TERMO DE ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DOS VALORES E RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0144/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADO: MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI, inscrita nº 05.485.352/0001-06. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Renovação por 06(seis) meses, a alteração do representante legal, bem como a Repactuação dos valores do CONTRATO Nº 0144/2022 - SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 177/2021 - SMS, tendo como estimativa a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026 - REGISTRO NO MTE: CE000510/2025, Conforme processo nº P380255/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº

0144/2022-SMS, bem como art, 65, da 8.666/1993. Fundamenta-se o presente termo na convenção coletiva de trabalho 2025/2026 - registro no mte: CE000510/2025, artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, artigo 3º, §1º e §2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. DE REPACTUAÇÃO DOS VALORES: Tendo em vista a repactuação dos valores do CONTRATO Nº 0144/2022 - SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 177/2021 - SMS, importará a quantia de R\$ 95.151,35(Noventa e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), valor proporcional a 06(seis) meses, conforme planilha anexa ao processo, ficando alterada a CLÁUSULA QUINTA do referido contrato, que passa a ter a seguinte redação: O preço contratual global para 06(seis) meses importa na quantia de R\$ 5.533.181,48 (cinco milhões quinhentos e trinta três mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos). DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0144/2022-SMS, o valor global a ser renovado para o período de 06(seis) meses será de em R\$ 5.533.181,48 (cinco milhões quinhentos e trinta três mil cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0144/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por 06 (seis) meses, da data de 29/04/2025 a 29/10/2025. DA MUDANÇA DO REPRESENTANTE LEGAL: Sendo necessária a ALTERAÇÃO do Representante legal passando a ser a Sra. MARILIA LOPES CRUZ ROLIM. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. DATA ASSINATURA: 25 de abril de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica - SMS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0057/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADO: IESA - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita nº CNPJ nº 05.485.352/0001-06. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem como objeto a RETIRADA DE CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- GARANTIA DE EXECUÇÃO, bem como a INCLUSÃO DE PARÁGRAFO NA CLAUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO, e a INCLUSÃO DA REFERIDA CLAUSULA - DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento a CLAUSULA VIGESIMA- DA MODIFICAÇÃO, do contrato nº0057/2025-SMS, bem como o art. 104, inciso I da lei 14.133/2021. DA MODIFICAÇÃO: Fica Excluída a CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- GARANTIA DE EXECUÇÃO. A Inclusão do Parágrafo Primeiro na CLAUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO, com a seguinte redação: Parágrafo Primeiro - As parcelas mensais serão pagas mediante os repasses feitos pelo Ministério da Saúde e Governo do Estado do Ceará, bem como após o recebimento da documentação informativa das atividades. Inclusão da CLAUSULA: DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr.(a), Regina Maria Aguiar Alves, Coordenadora da Atenção Hospitalar e Especializada, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de GESTOR DO CONTRATO. I- Instituir, mediante Portaria da Secretária da Saúde, Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato, destinada a monitorar e fiscalizar, nos termos da legislação pertinente, as atividades do CONTRATADO, relativas à execução das metas deste CONTRATO, bem como verificar a manutenção da capacidade e das condições enquanto entidade qualificada como Organização Social, para confirmar, mediante emissão de atestado, se a mesma continua a dispor de suficiente capacidade jurídica e nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual; II- A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato orientará, sempre que necessário as ações a serem desenvolvidas, emitindo notas técnicas durante a sua execução e parecer conclusivo, sobre o cumprimento da prestação dos serviços previstos neste CONTRATO; III- A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato orientará o Gestor do Contrato acerca dos empenhos a serem emitidos em decorrência da execução do CONTRATO, considerando a análise das metas pactuadas; Parágrafo Primeiro - A Comissão de que trata esta Cláusula reunir-se-á, MENSALMENTE, a fim de proceder ao acompanhamento e às avaliações parciais e finais do cumprimento das metas estabelecidas neste CONTRATO. Parágrafo Segundo - Os valores correspondentes às metas executadas parcialmente, segundo a avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 31/2025

O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Eletrônica Nº 031/2025. Objeto: Reforma de passagens molhadas em diversas Localidades da Zona Rural do Município de Quiterianópolis - CE, com Previsão para Abertura do Processo dia 23/05/2025 às 09h. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Mais informações no Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis-CE, 7 de Maio de 2025.
JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 15.002/2025. Contratante: Fundação Cultural de Quixadá, através de seu representante legal, Sr. Antônio Clébio Viriato Ribeiro. Extrato dos contratos resultante dos processos de Dispensa nº 15.002/2025-01FCQ - Valor global: R\$ 3.250,00 - Contratado: Mart Cell Equip. de Telefonía LTDA - ME, através de seu representante legal, Sr. Lisleno de Deus Martins; nº 202503310002 - Valor global: R\$ 35.298,00 - FSARC - Frea Sistema de Ar Condicionado LTDA, através de seu representante legal, Sr. Antônio Felino Granjelro. Objeto: Aquisição de máquinas, utensílios, material e equipamentos de processamento de dados, materiais destinados a suprir as necessidades da Fundação Cultural do Município de Quixadá-CE. Prazo de vigência: 12 meses contados a partir de sua assinatura. Assina pelo contratante: Fundação Cultural de Quixadá, Antônio Clébio Viriato Ribeiro. Data da assinatura dos contratos: 03 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão 08.006/2024. CONTRATANTES: Secretaria de Educação. Extrato do contrato resultante da Pregão nº 08.006/2024: nº 08.006/2024-02SME - Valor global: R\$ 458.262,00 - CONTRATADA: EDMAR OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR, através de seu representante legal, o Sr. Edmar Oliveira da Silva Junior; nº 08.006/2024-01SME - Valor global: R\$ 332.096,70 - CONTRATADA: FORT'UP DISTRIBUIDORA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Josias Mendes da Silva Neto. OBJETO: Aquisições de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Quixadá/ce. Prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025. Assina pela contratante: Veruzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 26 e 27 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão 08.001/2025. CONTRATANTES: Secretaria de Educação. Extrato do contrato resultante do Pregão nº 08.001/2025: nº 08.001/2025-01SME - Valor global: R\$ 82.269,00 - CONTRATADA: FWFs COMERCIO E SERVIÇO LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Wagner Ferreira da Silva; nº 08.001/2025-02SME - Valor global: R\$ 97.050,00 - CONTRATADA: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Leandro José Vieira Soares. OBJETO: Aquisições de bebedouros escolares, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de ensino de Quixadá/ce. Prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025. Assina pela contratante: Veruzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 08 e 14 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5.05.01/2025

A Prefeitura Municipal de Saboeiro - CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e da LC 123/2006, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Prestação de construção escola em tempo integral - FNDE Escola 5 salas, no município de Saboeiro - CE. A sessão será realizada através do Portal "Licita Saboeiro", (<http://licitasaboeiroce.com.br>), com data de abertura para 23 de Maio de 2025, às 14:00. O edital e anexos encontram-se disponíveis no Site do Município, na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitação do TCE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº PE008/2025

A Prefeitura Municipal de Saboeiro - CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e da LC 123/2006, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Prestação de contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte universitário do município de Saboeiro-CE. A sessão será realizada através do Portal "Licita Saboeiro", (<http://licitasaboeiroce.com.br>), com data de abertura para 22 de maio de 2025, às 15:30. O edital e anexos encontram-se disponíveis no Site do Município, na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitação do TCE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Saboeiro - CE, 6 de maio de 2025.
FRANCISCO CÂNDIDO SILVA JÚNIOR
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.03.2025.001-SEPLAG

Extrato do Termo de Anulação Parcial. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.03.2025.001-SEPLAG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.03.2025.001-SEPLAG.

A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE, por meio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, torna público o Termo de Anulação Parcial do Pregão Eletrônico nº 27.03.2025.001-SEPLAG, cujo objeto é Aquisição de material de expediente destinados as diversas Secretarias do Município de Santa Quitéria/CE. Fica ANULADO PARCIALMENTE o Lote 08, cujo objeto trata do fornecimento de papel A4 - 75g/m², em virtude da identificação de inconsistência na unidade de medida utilizada para estimativa de preços, comprometendo a correta formulação das propostas pelos licitantes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Quitéria-CE, 6 de Maio de 2025.
BRENO MENDES GOMES
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.03.2025.001-SEPLAG

Extrato de Publicação - Notificação à Empresa GSM CENTER LTDA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.03.2025.001-SEPLAG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.03.2025.001-SEPLAG.

A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE, por meio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, torna pública a notificação à empresa GSM CENTER LTDA, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 27.03.2025.001-SEPLAG, acerca da anulação parcial o Lote 08, referente ao fornecimento de papel A4 - 75g/m². Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento desta publicação, para que a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº PE016.2025-SEDUC

O(A) Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 22 de maio de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PE016.2025-SEDUC. Objeto: aquisição de instrumentos musicais para utilização das atividades complementares de arte e cultura nas escolas de ensino integral como parte do Programa Mais PAIC, visando atender os objetivos educacionais da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante-CE, 7 de maio de 2025.
HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº GM-CE002/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce - Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Concorrência Eletrônica Nº GM-CE002/2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços mensais de consultoria em engenharia e arquitetura, elaboração de projetos aprovativos e executivos nas áreas de saneamento, edificação, urbanização, eletrificação, pavimentação, recursos hídricos e meio ambiente, elaboração de "as built", serviços topográficos diversos, georreferenciamento, suporte técnico em ações expropriatórias e assessoria em regularização fundiária, e demais serviços de engenharia para atender as necessidades de interesse de diversas Secretarias Do Município De Senador Pompeu-Ce, Data de Realização do certame: 23 de Maio de 2025 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambráia, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - [https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-](https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/)

Senador Pompeu-CE, 7 de maio de 2025.
JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 144/2022-SMS Sétimo Termo de Aditivo de Repactuação dos Valores e Renovação ao Contrato Nº 0144/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONTRATADA: MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI, nº CNPJ nº 05.485.352/0001-06. Objeto: Renovação por 06(seis) meses, a alteração do representa legal, Repactuação dos valores, tendo como estimativa a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026 - REGISTRO NO MTE: CE000510/2025, processo nº P380255/2025. Fundamentação Jurídica: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, Cláusula Oitava do Contrato nº 0144/2022-SMS, art. 65, da 8.666/1993, Convenção coletiva de trabalho 2025/2026 - registro no mte: CE000510/2025, artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, artigo 3º, §1º e §2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. Repactuação dos Valores: Tendo em vista a repactuação dos valores do CONTRATO Nº 0144/2022 - SMS, importará a quantia de R\$ 95.151,35 (Noventa e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), valor proporcional a 06 (seis) meses, conforme planilha anexa ao processo, ficando alterada a CLÁUSULA QUINTA do referido contrato, que passa a ter a seguinte redação: O preço contratual global para 06 (seis) meses importa na quantia de R\$ 5.533.181,48 (cinco milhões quinhentos e trinta e três mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos). Valor: valor global a ser renovado para o período de 06 (seis) meses será de em R\$ 5.533.181,48 (cinco milhões quinhentos e trinta e três mil cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos). Prazo e Vigência e de Execução: prorrogado por 06 (seis) meses, de 29/04/2025 a 29/10/2025. Mudança do Representante Legal: Sendo necessária a ALTERAÇÃO do Representante legal passando a ser a Sra. MARILIA LOPES CRUZ ROLIM. Signatários: Representante da Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Representante da Contratada: Marília Lopes Cruz Rolim. Data de Assinatura: 25 de Abril de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica - SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2025-SMAS

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e outros Materiais de Consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte/CE, conforme as Especificações e Quantidades constantes no Termo de Referência. TIPO: Menor Preço por Lote. FORMA DE DISPUTA: Aberto e Fechado. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a abertura das Propostas Comerciais dar-se-á no dia 21/05/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília). O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br> "Acesso Identificado no link - acesso público e www.tce.ce.gov.br.

Tabuleiro do Norte-CE, 6 de maio de 2025.
A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos torna público o Extrato do Contrato Nº 020501/2025-SEINFRA, resultante da Concorrência Pública nº 018/2023-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução da adequação e pavimentação de estrada vicinal, no Município de Tauá/CE - PT 1082217-59. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global do Contrato: R\$ 859.222,89 (oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 1201.15.451.1017.1.017.0000; Fonte de Recursos: 1.700.0000.00. Ementário de Despesas: 4.4.90.51.00. Assinatura do Contrato: 06 de maio de 2025. Vigência do Contrato: 05 (cinco) meses, a partir da data de sua assinatura. Contratada: Copa Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.200.917/0001-65, representado pelo Sr. Eduardo Aguiar Benevides. Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.29.01-CE-SJEL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuquoca, localizada na R